



Rio do Sul

Mensagem nº 004/2025

Rio do Sul, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 517, DE 16 MAIO DE 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”**.

O presente projeto de lei tem por escopo ajustar a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a nova estrutura administrativa proposta. Isso porque, a política pública voltada aos Idosos, passará a ser de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e não mais da Fundação Municipal de Desportos.

Tendo em vista a necessidade de adequação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a nova proposta de estrutura administrativa, solicita-se a apreciação e votação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos de que, mais uma vez, poderemos contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Rio do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxxx de 27 de janeiro de 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 517, DE 16 MAIO DE 2023, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 3º, da Lei Complementar nº 517, de 16 maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

IV - um representante titular e um suplente, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

27 de janeiro de 2025.

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito do Município de Rio do Sul